APRESENTADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS
14 DEZ. 2011
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Limoeiro do Norte-CE, 13 de dezembro de 2011.

MENSAGEM Nº 30 /2011.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 5490
13 DEZ. 2011
Horário: 10:40
Responsável

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ GILVAN DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte-CE.

Excelentíssimo Senhor,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Porjeto de Lei que *Transforma o cargo efetivo da estrutura administrativa do Município de Digitador em Agente Administrativo e dá outras providências.*

Os cargos que compõem a estrutura administrativa de uma Prefeitura, por exemplo, são criados para atender à demanda existente no momento de sua criação, assim como foi a criação do cargo de digitador, há mais de de 10 anos, quando o domínio do computador ainda não era popularizado, daí justificar-se o cargo específico de digitador.

No momento atual já não mais se justifica o cargo específico de digitador, já que todo o funcionário público, ou quase a sua totalidade, tem domínio do computador, razão pela qual propomos a transformação do cargo de Digitador em Agente Administrativo, quando será otimizado o aproveitamento do servidor público, quando se amplia as suas atribuições.

De logo se diz que não haverá qualquer aumento de despesa, considerando que os vencimentos dos cargos objeto da matéria são os mesmos, assim como os requisitos de habilitação.

Considerando a importância da matéria, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa para a sua aprovação.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a seus pares.

Atenciosamente,

JOÃO DILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

APRESENTADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 14 DEZ. 2011
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 063/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprovado por Unanimidade:
( ) SIM (X) NÃO
Votos Favoráveis 04
Votos Contrários 02
Abstenções —
Em Sessão EXTRAORDINARIA
Realizada aos 14 / 12 / 11
Em PRIMEIRA Votação

Transforma o cargo efetivo da estrutura administrativa do Município de Digitador em Agente Administrativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica transformado o cargo efetivo de Digitador em cargo efetivo de Agente Administrativo, ambos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais, cujos cargos foram objeto da transformação de que trata o artigo anterior, passarão a exercer as mesmas atribuições do cargo de Agente Administrativo, quais sejam: protocolar, autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes; distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve; atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos; fazer inscrições em cursos e concursos, conferir a documentação recebida e prestar informações; registrar a freqüência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações; localizar documentos arquivados para juntada ou anexação; redigir qualquer modalidade de informações administrativas; executar serviços gerais de datilografia; elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público; efetuar cálculos de tributos; elaborar, conferir e informar folhas de pagamento; organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa; efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos; manter atualizado os registros de estoque; fazer levantamento de bens patrimoniais; ajudar na elaboração do orçamento; operar com máquinas e materiais eletrônicos; executar outras atividades correlatas.

Aprovado por Unanimidade:
( ) SIM (X) NÃO
Votos Favoráveis 04
Votos Contrários 02
Abstenções —
Em Sessão EXTRAORDINARIA
Realizada aos 14 / 12 / 11
Em SEGUNDA Votação

Art. 3º. Fica extinto o cargo de Digitador, criado pela Lei nº 919, de 4 de março de 1998.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 13 de dezembro de 2011.